



PREFEITURA DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº.....1971...../2016

“Autoriza o Poder Executivo a remanejar créditos consignados no Orçamento da Superintendência de Água e Esgoto - SAE do exercício de 2016, para a Administração Municipal Direta.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, dotações consignadas no orçamento vigente da Superintendência de Água e Esgoto – SAE para a Administração Municipal Direta, no valor de R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais), conforme detalhamento abaixo discriminado:

I – Da Procuradoria Geral do Município:

a) 02.04.00.04.122.0002.2015.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$110.000,00;

II – Da Secretaria Municipal de Administração:

a) 02.06.00.04.122.0002.2015.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$500.000,00;

b) 02.06.00.09.271.0000.2020.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$500.000,00;

III – Da Secretaria Municipal de Educação:

a) 02.08.00.12.122.0002.2015.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Fonte de Recursos 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R\$2.195.000,00;

b) 02.08.00.28.846.0000.2018.3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas – Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$100.000,00;

c) 02.08.00.28.846.0000.2020.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais – Fonte de Recursos 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R\$620.000,00;

IV – Da Secretaria Municipal de Obras:

a) 02.09.00.04.122.0002.2015.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$346.000,00;

V – Da Secretaria Municipal de Saúde:

a) 02.11.00.10.122.0000.2020.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - Fonte de Recursos 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$580.000,00;

b) 02.11.00.10.122.0002.2015.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Fonte de Recursos 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$430.000,00;

c) 02.11.00.10.302.0017.2082.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Fonte de Recursos 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$845.000,00;

VI – Da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais:

a) 02.12.00.15.122.0002.2015.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$140.000,00;

VII – Da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude:

a) 02.13.00.27.812.0002.2015.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$146.000,00;

VIII – Da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios:



PREFEITURA DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO



- a) 02.15.00.20.122.0002.2015.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$142.000,00;  
IX – Da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social:  
a) 02.16.00.08.122.0002.2015.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$400.000,00;  
X – Da Secretaria Municipal de Gabinete:  
a) 02.18.00.04.122.0002.2015.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$69.000,00;  
XI – Do Fundo Municipal de Saúde:  
a) 02.22.00.10.301.0028.2098.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Fonte de Recursos 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$1.255.000,00;  
b) 02.22.00.10.305.0028.2086.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Fonte de Recursos 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$340.000,00;  
XII – Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:  
a) 02.25.00.18.541.0002.2015.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$233.000,00;  
XIII – Do Gabinete do Vice-Prefeito:  
a) 02.30.00.04.122.1002.2003.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$15.000,00;  
XIV – Da Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas:  
a) 02.31.00.06.122.0026.2064.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$34.000,00.

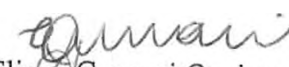
Art. 2º Para acorrer ao remanejamento indicado no artigo anterior, serão realocados recursos remanescentes da seguinte dotação de Superintendência de Água e Esgoto - SAE:

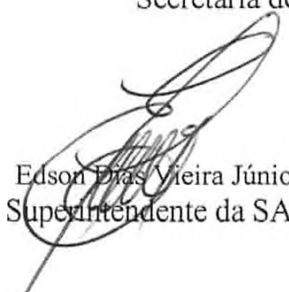
I - 03.20.00.17.512.0027.1200.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos 190 – Operações de Crédito Internas.....R\$9.000.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2016.

  
Raul José de Belém  
Prefeito

  
Eliane Gussoni Queiroz  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação

  
Edson Dias Vieira Júnior  
Superintendente da SAE



## PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



### **JUSTIFICATIVA:**

#### **Senhor Presidente e Senhores Vereadores!**

Estamos encaminhando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei identificado pela ementa “Autoriza o Poder Executivo a remanejar créditos consignados no Orçamento da Superintendência de Água e Esgoto - SAE do exercício de 2016, para a Administração Municipal Direta.”

No atual orçamento do Município foram previstos recursos orçamentários visando a construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Central), contudo, embora tenham sido tomadas as providências no sentido de viabilizar os trâmites para tal finalidade, não será possível atingir tal objetivo, devido a fatores alheios à Administração Municipal.

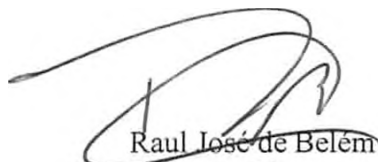
Tal situação faz com que os recursos orçamentários respectivos junto à SAE fiquem sem destinação, e diante da necessidade da Administração Municipal Direta em reforçar suas dotações para empenhar a folha de pagamento dos servidores do mês de dezembro de 2016, para tanto estamos propondo o remanejamento de tais recursos, ou seja o respectivo saldo orçamentário, e não o valor em espécie, tendo em vista o encerramento do corrente exercício.

O remanejamento de recursos orçamentários almejado encontra amparo no art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal de 1988, desde que para tanto exista autorização legislativa, a qual estamos buscando através do presente Projeto de Lei.

As dotações da Administração Direta a serem suplementadas são as constantes do texto deste Projeto de Lei, e se destinam as despesas com a folha do corrente mês de dezembro, possibilitando assim o pagamento dos salários dos servidores municipais ativos e inativos.

Assim sendo, considerando a relevância da matéria tratada neste Projeto de Lei, solicitamos a Vossas Excelências a sua aprovação nos termos em que se encontra elaborado, e que seja adotado nos seus trâmites o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2016.



Raul José de Belém  
Prefeito